



GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MAIO DE 2022. Nomeia Paulo Henrique Moreira Pontes, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo. O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 06 de maio de 2022, PAULO HENRIQUE MOREIRA PONTES, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo simbologia EP-4, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 06 de maio de 2022. FRANCISCO EVANDSON TEIXEIRA LIMA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2022. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21 da Lei Municipal nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e no art. 04º da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no Decreto Nº 1.070, de 1º de novembro de 2019; CONSIDERANDO que é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 641/STJ; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022004638; RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada nos Incisos I, IV e XIII do art. 152 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuída ao Waldemiro Eloy de Santana Filho, matrícula: 3207, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro. Art. 2º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 10 de Maio de 2022. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26, DE 04 de MAIO DE 2022. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a INGRID BARBOSA CAMELO, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à INGRID BARBOSA CAMELO, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 1.000,00, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 04 de maio de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 28, DE 09 de MAIO DE 2022. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a MIRELLA MARIA E SILVA FERNANDES, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à MIRELLA MARIA E SILVA FERNANDES, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, no valor de R\$ 1.500,00, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2022. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 09 de maio de 2022. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 215, DE 02 DE MAIO DE 2022. NOMEAR, o (a) servidor (a) SIMONE NASCIMENTO PINHO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, Simbologia NGE – 04A. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2022, a Sra. SIMONE NASCIMENTO PINHO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, Simbologia NGE – 04A, lotada na ANTÔNIO MIRANDA DE MELO EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 216, DE 02 DE MAIO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 02 de maio de 2022, a Sra. SIMONE NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, Simbologia NGE – 04A, lotada no ANTÔNIO MIRANDA DE MELO EEIEF, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE MAIO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Complementar 01 art. 123. da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, é atribuída de acordo com o grau de complexidade e a relevância do trabalho. CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, aos Servidores constantes no Anexo Único. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de Maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº224 DE 04 DE MAIO DE 2022.

ORD	MAT	NOME	VALOR GRATIFICAÇÃO
1		CARLA ROSANGELA MATHIAS DE QUEIROZ	R\$ 2.000,00
2	76577	EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.000,00
3	76579	ERIKA LETHICIA GUERRA PEREIRA	R\$ 1.000,00
4	76582	ISABELLE MIRANDA BRAGA	R\$ 1.000,00
5	76578	JOAO PEDRO MACIEL BESSA	R\$ 1.000,00
6	76580	REBECA SOUZA DA SILVA	R\$ 1.000,00
			R\$ 7.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de Maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



PORTARIA N° 233/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022. Designa CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA para exercer a função de Gestor de Contrato e LUAN CARLOS GOMES FERREIRA fiscal de Contrato. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da lei n° 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de representantes devidamente designados; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contratos são: I - Representar a Administração contratante perante o contratado; II - Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV- Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar os(as) Servidores (as) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA, CPF n° 652.191.473-15, como Gestora dos Contratos e LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, CPF N° 047.368.473-01 como fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final dos mesmos,

CONTRATOS			
N° DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ/CPF	VR. GLOBAL
003/2022-01	XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	06.974.198/0001-90	R\$ 1.471.290,48

Art. 2° Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 05 de maio de 2022. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA N° 234/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022. Designa ALEXANDRE LOPES DE SOUZA para exercer a função de Gestor de Contrato e SABRINA MARIA BASTOS GONZAGA fiscal de Contrato. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da lei n° 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de representantes devidamente designados; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contratos são: I - Representar a Administração contratante perante o contratado; II - Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção das medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV- Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas; V – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar os(as) Servidores (as) ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, CPF n° 698.750.143-20, como Gestor dos Contratos e SABRINA MARIA BASTOS GONZAGA, CPF N° 678.139.173-91, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados até a vigência final dos mesmos,

CONTRATOS			
N° DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ/CPF	VR. GLOBAL
2022.03.04.01/001	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - COOAGUIN	36.017.644/0001-30	R\$ 2.133.360,00
2022.03.04.01/002	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB	02.981.979/0001-51	R\$ 2.471.920,00
2022.03.04.01/003	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO	21.196.487/0001-08	R\$ 1.325.430,00
2022.03.04.01/004	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ - COOPASJO	40.130.082/0001-03	R\$ 1.827.610,00

PORTARIA N° 236, DE 09 DE MAIO DE 2022. EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas



pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 09 de maio de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 236 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 09 DE MAIO DE 2022.

MAT	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
80164	CLAUDIENE DA ROCHA CARPINA	EDGAR VIEIRA GUERRA EEIEF	COORDENADOR PEDAGOGICO C	NGE-05
76272	MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS	VOVÓ JOVINA NEDI	COORDENADOR PEDAGOGICO E	NGE-07

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de maio de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

EDITAL - RESULTADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos participantes e demais interessados o RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DATAS E HORÁRIOS DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA E CONCESSÃO DAS BOLSAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº 15.276/2012 E 17.632/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de Abril de 2022. Segue anexo listagem das inscrições deferidas e indeferidas pela comissão organizadora do processo seletivo público simplificado.

EDITAL PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022. PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. HORÁRIOS E LOCAIS DAS ENTREVISTAS

17/05/2022 – TERÇA-FEIRA/MANHÃ

ORDEM	NOME	RESULTADO	HORÁRIO	LOCAL
1	AJILA DANTAS SILVA	DEFERIDO	08:30 – 08:40	AUDITÓRIO DA SME
2	ANA CAROLINA DOS REIS MACIEL	DEFERIDO	08:30 – 08:40	AUDITÓRIO DA SME
3	ANA CELIA DA GUIA TEODOSIO	DEFERIDO	08:30 – 08:40	AUDITÓRIO DA SME
4	ANA FLAVIA ROCHA MORAES	DEFERIDO	08:30 – 08:40	AUDITÓRIO DA SME
5	ANA KELY NASCIMENTO FEITOSA DE ARAUJO	DEFERIDO	08:30 – 08:40	AUDITÓRIO DA SME
6	ANA PAULA DO NASCIMENTO BARBOSA	DEFERIDO	08:40 – 08:50	AUDITÓRIO DA SME
7	ANA ROBERTA MOREIRA ALVES	DEFERIDO	08:40 – 08:50	AUDITÓRIO DA SME
8	ANA VERONICA DE SOUZA QUEIROZ	DEFERIDO	08:40 – 08:50	AUDITÓRIO DA SME
9	ANAELLY MORAIS FRANCO FERNANDES	DEFERIDO	08:40 – 08:50	AUDITÓRIO DA SME
10	ANDREA ALVES DA SILVA DAMASCENO	DEFERIDO	08:40 – 08:50	AUDITÓRIO DA SME
11	ANDREA DE SOUSA GOMES	DEFERIDO	08:50 – 09:00	AUDITÓRIO DA SME
12	ANDRIA DA ROCHA GOMES	DEFERIDO	08:50 – 09:00	AUDITÓRIO DA SME
13	ANTONIA DAS GRACAS FERREIRA LIMA PESSOA	DEFERIDO	08:50 – 09:00	AUDITÓRIO DA SME
14	ANTONIA MARLENE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	08:50 – 09:00	AUDITÓRIO DA SME
15	ANTONIA REGIZA RODRIGUES PAIVA	DEFERIDO	08:50 – 09:00	AUDITÓRIO DA SME
16	ANTONIA REJANE NOGUEIRA FERREIRA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	AUDITÓRIO DA SME
17	ANTONIO CARLOS ANGELO	DEFERIDO	09:00 – 09:10	AUDITÓRIO DA SME
18	CARMEM MEIRE SOMBRA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	AUDITÓRIO DA SME
19	CELESTE CRISTINA DE ANDRADE DELFINO	DEFERIDO	09:00 – 09:10	AUDITÓRIO DA SME
20	CINTIA TEIXEIRA DE SOUSA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	AUDITÓRIO DA SME
21	CREUSA DE CASTRO MAIA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	AUDITÓRIO DA SME



22	DANIEL GUILHERME ALVES PEREIRA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	AUDITÓRIO DA SME
23	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	AUDITÓRIO DA SME
24	DIONISIA NASCIMENTO PEREIRA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	AUDITÓRIO DA SME
25	EDIMARA PEDRO MAGALHAES	DEFERIDO	09:10 – 09:20	AUDITÓRIO DA SME
26	ELANE MAIRES LIMA SOUSA	DEFERIDO	09:20 – 09:30	AUDITÓRIO DA SME
27	ELIZABETH ELIAS DE MORAES	DEFERIDO	09:20 – 09:30	AUDITÓRIO DA SME
28	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA P. DE ALMEIDA	DEFERIDO	09:20 – 09:30	AUDITÓRIO DA SME
29	EVANILZA GONCALVES SEVERINO	DEFERIDO	09:20 – 09:30	AUDITÓRIO DA SME
30	FABIOLA MIRANDA CRISPIM	DEFERIDO	09:20 – 09:30	AUDITÓRIO DA SME
31	FATIMA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	DEFERIDO	09:30 – 09:40	AUDITÓRIO DA SME
32	FRANCILENE SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	09:30 – 09:40	AUDITÓRIO DA SME
33	FRANCINEIDE GERTRUDES VIANA	DEFERIDO	09:30 – 09:40	AUDITÓRIO DA SME
34	FRANCINEIDE VALE MARTINS	DEFERIDO	09:30 – 09:40	AUDITÓRIO DA SME
35	FRANCINESIA GERTRUDES FERREIRA	DEFERIDO	09:30 – 09:40	AUDITÓRIO DA SME
36	FRANCISCA CLEUMA BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDO	09:40 – 09:50	AUDITÓRIO DA SME
37	FRANCISCA MARIA LEITE EUCLIDES	DEFERIDO	09:40 – 09:50	AUDITÓRIO DA SME
38	FRANCISCA NILCE DA COSTA SOARES	DEFERIDO	09:40 – 09:50	AUDITÓRIO DA SME
39	FRANCISCA VERIDIANA DA CRUZ ROCHA PEREIRA	DEFERIDO	09:40 – 09:50	AUDITÓRIO DA SME
40	FRANCISCO DHAYLON LIMA SOARES	DEFERIDO	09:40 – 09:50	AUDITÓRIO DA SME
41	FRANCISCO GLEYBSON DE SOUZA	DEFERIDO	09:50 – 10:00	AUDITÓRIO DA SME
42	GABRIEL DE MATOS CORREIA	DEFERIDO	09:50 – 10:00	AUDITÓRIO DA SME
43	GERMANA DA SILVA MOTA	DEFERIDO	09:50 – 10:00	AUDITÓRIO DA SME
44	GEOVANA MARTINS BARBOSA	DEFERIDO	09:50 – 10:00	AUDITÓRIO DA SME
45	GIZELE DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	09:50 – 10:00	AUDITÓRIO DA SME
46	GLAUCIENE DA SILVA SENA	DEFERIDO	10:00 – 10:10	AUDITÓRIO DA SME

17/05/2022 – TERÇA-FEIRA/TARDE

ORDEM	NOME	RESULTADO	HORÁRIO	LOCAL
47	HEILA GRASIELE DA SILVA SEVERINO	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME
48	HELOISA MARIA ROCHA GOIS	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME
49	IANA SOARES BARROSO	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME
50	ISOLDA SOARES GOMES SATURNINO	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME
51	ISTERLANE DE ALMEIDA NOGUEIRA	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME
52	JESSICA DOS REIS CUNHA	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
53	JOSE TELES DE MENESES	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
54	JOSIANE ALVES GOMES	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
55	JOSIAS BARROSO BRAGA	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
56	JOYCE LEE SILVA MENDES	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
57	JULIANA LIMA COUTINHO DE SOUSA	DEFERIDO	13:50 – 14:00	AUDITÓRIO DA SME
58	KARINE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO	13:50 – 14:00	AUDITÓRIO DA SME
59	LENA VIRGÍNIA E SILVA ESTEVÃO	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME
60	LUCELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
61	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO	13:50 – 14:00	AUDITÓRIO DA SME
62	LUCIMAR DE SOUZA BARROS	DEFERIDO	14:00 – 14:10	AUDITÓRIO DA SME
63	LUZIETE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO	13:30 – 13:40	AUDITÓRIO DA SME



64	LYANA MAIRA MATOS DE LIMA OLIVEIRA	DEFERIDO	13:40 – 13:50	AUDITÓRIO DA SME
65	MARCIA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO	13:50 – 14:00	AUDITÓRIO DA SME
66	MARCIANA DOS SANTOS BRAGA	DEFERIDO	14:00 – 14:10	AUDITÓRIO DA SME
67	MARIA ANDREANE MONTEIRO DE QUEIROZ	DEFERIDO	14:10 – 14:20	AUDITÓRIO DA SME
68	MARIA ANDREIA CARLOS SALDANHA	DEFERIDO	14:10 – 14:20	AUDITÓRIO DA SME
69	MARIA CAMILA DE OLIVEIRA GUIMARAES	DEFERIDO	14:10 – 14:20	AUDITÓRIO DA SME
70	MARIA CELIA DE FREITAS	DEFERIDO	14:10 – 14:20	AUDITÓRIO DA SME
71	MARIA CLAUDIA GOMES MATIAS	DEFERIDO	14:10 – 14:20	AUDITÓRIO DA SME
72	MARIA DAS DORES LOIOLA DE MATOS	DEFERIDO	14:20 – 14:30	AUDITÓRIO DA SME
73	MARIA DA CONCEICAO LIMA RODRIGUES	DEFERIDO	14:20 – 14:30	AUDITÓRIO DA SME
74	MARIA DAGILA DANTAS SAMPAIO	DEFERIDO	14:20 – 14:30	AUDITÓRIO DA SME
75	MARIA DE NAZARE FRANCA FONTELE	DEFERIDO	14:20 – 14:30	AUDITÓRIO DA SME
76	MARIA DO LIVRAMENTO BEVILAQUA PEIXOTO	DEFERIDO	14:20 – 14:30	AUDITÓRIO DA SME

18/05/2022 – QUARTA-FEIRA/MANHÃ

ORDEM	NOME	RESULTADO	HORÁRIO	LOCAL
77	MARIA EULANIA DE CASTRO	DEFERIDO	08:30 – 08:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
78	MARIA ISABELE DE MORAIS DA SILVA	DEFERIDO	08:30 – 08:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
79	MARIA JOSE ARAUJO DE SOUZA	DEFERIDO	08:30 – 08:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
80	MARIA JOSENEIDE SILVA DA ROCHA	DEFERIDO	08:30 – 08:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
81	MARIA LIBANIA COSTA CAVALCANTE E SILVA	DEFERIDO	08:30 – 08:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
82	MARIA REGINA RODRIGUES SOUZA	DEFERIDO	08:40 – 08:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
83	MARIA ROSANGELA SILVESTRE DA SILVA	DEFERIDO	08:40 – 08:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
84	MARIA VALDENIA SOARES MACIEIRA	DEFERIDO	08:40 – 08:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
85	MARIANE ALVES GOMES	DEFERIDO	08:40 – 08:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
86	MARIANA MORAIS DE ABREU RODRIGUES	DEFERIDO	08:40 – 08:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
87	MARILENE FERREIRA BARBOSA MATOS	DEFERIDO	08:50 – 09:00	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
88	MISSILENE FELIPE RIBEIRO QUEIROZ	DEFERIDO	08:50 – 09:00	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
89	NATÁLIA DE SOUZA ALVES	DEFERIDO	08:50 – 09:00	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
90	ODARIA MACIEL DO NASCIMENTO	DEFERIDO	08:50 – 09:00	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
91	RAIMUNDO GEOVANI ALVES DE SOUSA	DEFERIDO	08:50 – 09:00	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
92	RAQUELE DIAS GADELHA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
93	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
94	REGINA CELIA FRANCO BEZERRA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
95	REGINA FAUSTINO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	09:00 – 09:10	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
96	REGINEIDE ARAUJO DA COSTA	DEFERIDO	09:00 – 09:10	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
97	RENATA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
98	RITA LOPES SANTANA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
99	ROSA MARIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
100	ROSA MARIA VIEIRA CORREIA	DEFERIDO	09:10 – 09:20	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
101	ROSANGELA BARROS RIBEIRO	DEFERIDO	09:10 – 09:20	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
102	ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO	09:20 – 09:30	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
103	SAMARA SOUSA SILVA	DEFERIDO	09:20 – 09:30	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
104	SAULO PABLO HOLANDA	DEFERIDO	09:20 – 09:30	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)



105	SHYSLANNE SOARES DE ANDRADE	DEFERIDO	09:20 – 09:30	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
106	SHIRLEY PEREIRA DE HOLANDA	DEFERIDO	09:20 – 09:30	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
107	SUZANY PONTEES DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	09:30 – 09:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
108	VANESSA GOMES BEZERRA	DEFERIDO	09:30 – 09:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
109	VERONICA BARBOSA COLARES	DEFERIDO	09:30 – 09:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
110	VYVIANN LIMA DE MELO ALVES	DEFERIDO	09:30 – 09:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
111	WILIAM BERG DA CRUZ GOMES	DEFERIDO	09:30 – 09:40	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
112	ZENAIDE LIMA DA ROCHA FELIX	DEFERIDO	09:40 – 09:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)
113	ZILENE SILVA DE FREITAS	DEFERIDO	09:40 – 09:50	SALA DO DES. CURRICULAR (ENSINO)

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **Extrato da Rescisão referente ao Contrato nº 2022.03.24.01.024** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONTRATADO: GRAZIELY DE FREITAS SILVA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso I, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na cláusula 10ª do contrato celebrado entre as partes. Caucaia/CE, 06 DE Maio de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.02, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (DEZESSE MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: 15/04/2022 A 15/06/2022. CAUCAIA/CE, 13 DE ABRIL DE 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-142 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 06, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. CONTRATADO (A): VANESSA MELO COSTA. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 02 DE MAIO DE 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO - ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-121 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 20, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. CONTRATADO (A): PATRICIA KAROLYNE GOIS DE FREITAS. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 02 DE MAIO DE 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-132 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 20, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. CONTRATADO (A): SABRINA SILVA AQUINO. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 02 DE MAIO DE 2022. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO - ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022. DESIGNAR. FRANCISCO MÁRCIO G. VIEIRA, para exercer a função de Fiscal e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO G. VIEIRA, para exercer a função de Fiscal e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS como como suplente dos contratos, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com as empresas, abaixo relacionados.

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2022.03.09.01.01	S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, LICITAÇÃO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, VEÍCULOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESENVOLVIDOS PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA POR DIVERSAS SECRETARIAS COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTOS E CONSTANTES ATUALIZAÇÕES DE RECURSO, DESTINADOS A ATENDER A SEFIN

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 11 DE MAIO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 54/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022. DESIGNAR. MARIA MIRACELIA F. DE OLIVEIRA, para exercer a função de Fiscal e ISMAEL ARAGAO SILVA para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência



do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) MARIA MIRACELIA F. DE OLIVEIRA, para exercer a função de Fiscal e ISMAEL ARAGAO SILVA para exercer a função de SUPLENTE dos contratos, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com as empresas, abaixo relacionados:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	019/2022-02	EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFIN
02	019/2022-01	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SEFIN/CAUCAIA

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 11 DE MAIO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SEFIN. RESULTADO FINAL/ CONVOCAÇÃO.

CARGO – AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ORDEM	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
1	MARA DALILA BARRETO A. ARAÚJO	AC	CONVOCADO
2	DARLIONE OLIVEIRA DAMASCENO	AC	CONVOCADO
3	MATHEUS FERREIRA ARAGÃO VIANA	AC	CONVOCADO
4	STERPHANE MARIA SANTOS OLIVEIRA	AC	CONVOCADO
5	CARLA MICAELLE MEDEIROS PROCÓPIO	AC	CONVOCADO
6	MESSIAS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	AC	CONVOCADO
7	ÉRIKA ALENCAR GOMES	AC	CONVOCADO
8	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	AC	CONVOCADO
9	GEYSIONE MORAES DA SILVA	AC	CONVOCADO
10	PAULA SAMARA FAÇANHA LIMA	AC	CONVOCADO
11	LAIS REGINA ALEXANDRE DE MESQUITA	AC	CONVOCADO
12	JOSÉ DARCIOTON DO AMARAL GOIS	AC	CONVOCADO
13	ARIADLA VIEIRA CORDEIRO	AC	CONVOCADO
14	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	AC	CONVOCADO
15	LÍVIA RENATA GUERRA DE MIRANDA FERREIRA	AC	CONVOCADO
16	TAMIRES BARBOSA DE LIMA	AC	CONVOCADO
17	NATASHA SALES ANDRADE DE AVILA	AC	CONVOCADO
18	EDSON JUNQUEIRA DA SILVA	AC	CONVOCADO
19	HEVELANE MARIA DA S. VASCONCELOS	AC	CONVOCADO
20	GUSTAVO ANDERSON VIEIRA OLIVEIRA	AC	CONVOCADO
21	BÁRBARA MAYA D. SILVA	AC	CONVOCADO
22	ANTÔNIA ADRIANA S. NASCIMENTO	AC	CONVOCADO
23	JONAS DA SILVA MORAIS	AC	CONVOCADO



24	CRISLANE DA SILVA DE LIMA	AC	CONVOCADO
25	DANIELE MATOS CIPRIANO	AC	CONVOCADO
26	JOSÉ GILVAN DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	AC	CONVOCADO
27	EDUARDO DOS SANTOS XAVIER	AC	CONVOCADO
28	ANTÔNIO JUVELINO DOS SANTOS PASSOS	AC	CONVOCADO
29	ANA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS M. ALVES	PCD	CONVOCADO
30	FERNANDA CRISTINA LOPES COLOSSO	AC	CONVOCADO
31	JANIELE MATOS CIPRIANO	AC	CONVOCADO
32	RAFAELA FELIX DE SOUSA DA SILVA	AC	CONVOCADO
33	ANA ELEN RODRIGUES VIEIRA	AC	CONVOCADO
34	FRANCISCA ANTÔNIA DE SOUSA OLIVEIRA	AC	CONVOCADO
35	DANIELE BATISTA DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICADO
36	FRANCISCO HUGO ALVES DA SILVA DE MORAIS	AC	CLASSIFICADO
37	ISAC SOUZA DA SILVA	AC	CLASSIFICADO
38	WALLISSON SILVA DOS SANTOS	AC	CLASSIFICADO
39	THALIA GOMES ANDRADE	AC	CLASSIFICADO
40	MARIA ANA FÁBIA DA SILVA FREITAS FERREIRA	AC	CLASSIFICADO
41	VICTOR WILLIAM BENTO CHAVES ROCHA	AC	CLASSIFICADO
42	JOHNSON DOS SANTOS PEREIRA	AC	CLASSIFICADO
43	JURACI BATISTA CARVALHO	AC	CLASSIFICÁVEIS
44	KATIANE MONTEIRO FERREIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
45	LUSIVAGNER ALVES DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEIS
46	HENRIQUE DENNER DA SILVA FERREIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
47	GISELE KARINE DE SOUSA ALVES	AC	CLASSIFICÁVEIS
48	ANDREIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEIS
49	LAIZ LIMA LOBÃO	AC	CLASSIFICÁVEIS
50	ALLANY ANDRESSA SALES MEDEIROS ROCHA	AC	CLASSIFICÁVEIS
51	MATHEUS VÍCTOR DA SILVA FARIAS	AC	CLASSIFICÁVEIS
52	JOHNNY DE SOUSA MAIA	AC	CLASSIFICÁVEIS
53	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE SEVERO	AC	CLASSIFICÁVEIS
54	MAISA MARCELINO COSTA	AC	CLASSIFICÁVEIS
55	LAEL JORDAN SOARES FERREIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
56	MARIA ALINE BARBOSA CAMPOS	AC	CLASSIFICÁVEIS
57	JAMES DA SILVA DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEIS
58	JEANE APOLONIO PESSOA	AC	CLASSIFICÁVEIS
59	MARIA DANIELE BRAGA DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEIS
60	MÔNICA MARIA DO NASCIMENTO DE FREITAS	AC	CLASSIFICÁVEIS
61	NIDIA CELINA DE MIRANDA	AC	CLASSIFICÁVEIS
62	ROSEANE DE OLIVEIRA BARROS	AC	CLASSIFICÁVEIS
63	VINICIUS MAIA DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEIS
64	ANA PAULA DE SOUZA	AC	CLASSIFICÁVEIS



65	MARIA IRIS DE OLIVEIRA COSTA	AC	CLASSIFICÁVEIS
66	RAFAELA SARAIVA DOS SANTOS FROTA	AC	CLASSIFICÁVEIS
67	ANDREA SARAIVA DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEIS
68	BEATRIZ GIOVANA OLIVEIRA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEIS
69	ALISSON IGOR RODRIGUES DA CUNHA	AC	CLASSIFICÁVEIS
70	BRUNA SALES SOARES	AC	CLASSIFICÁVEIS
71	ALEXIA MONTEIRO LIMA	AC	CLASSIFICÁVEIS
72	ELIENE NASCIMENTO OTAVIANO	AC	CLASSIFICÁVEIS
73	DÉBORA DA COSTA RIBEIRO	AC	CLASSIFICÁVEIS
74	FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEIS
75	BRUNA KELLY FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	AC	CLASSIFICÁVEIS
76	VALDENIA DE AGUIAR SILVA	AC	CLASSIFICÁVEIS
77	JULIANNY CRISOSTOMO MACAMBIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
78	MARIANE DE OLIVEIRA BARROS	AC	CLASSIFICÁVEIS
79	MATEUS DE MELO	AC	CLASSIFICÁVEIS
80	JOÃO PEDRO LUCAS LIMA	AC	CLASSIFICÁVEIS
81	THALIA DE SOUZA BEZERRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
82	ALEXSANDRA SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
83	MARIA ROZENILDA SOUSA FERREIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
84	TAIANE GOMES MANDARINO	AC	CLASSIFICÁVEIS

CARGO – AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

ORDEM	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
1	CARLOS ANDRÉ BARROS COSTA	AC	CONVOCADO
2	ERIVAN RIBEIRO DA SILVA	AC	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SANTIAGO	AC	CLASSIFICÁVEIS
4	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEIS

CARGO – OPERADOR DE EQUIPAMENTO I

ORDEM	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
1	GILVAN DA SILVA MOURA	AC	CLASSIFICADO
2	ÂNGELO CAIO VERAS RODRIGUES	AC	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO JANDERSON MORAIS DA SILVA	AC	CLASSIFICADO
4	SAMUEL RYAN MENESES DA COSTA	AC	CLASSIFICÁVEIS
5	MATEUS HENRIQUE ARAÚJO FERREIRA	AC	CLASSIFICÁVEIS
6	PRICIANA DE SENA COSTA	AC	CLASSIFICÁVEIS

CARGO – OPERADOR DE EQUIPAMENTO II

ORDEM	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
1	MICHAEL TEIXEIRA DE ABREU DE MENEZES	AC	CLASSIFICADO
2	WANDERLEY FERNANDES DE ARAÚJO	AC	CLASSIFICÁVEIS

**CARGO – AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA**

ORDEM	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
1	MARCOS ANDRÉ VIEIRA ANASTÁCIO	AC	CONVOCADO
2	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	AC	CLASSIFICADO
3	FRANCISCA ROSIMEIRE DA SILVA COSTA	AC	CLASSIFICADO
4	MÍRIAN DIAS BARBOSA	AC	CLASSIFICÁVEIS
5	VERILENE ALVES DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEIS
6	ANDREZA MARIA MATIAS FERNANDES	AC	CLASSIFICÁVEIS

Significado da Situação: **CONVOCADO**: candidatos aprovados dentro das vagas e chamados para contratação imediata; **CLASSIFICADO**: candidatos aprovados dentro das vagas; **CLASSIFICÁVEIS**: candidatos aprovados fora das vagas. Informamos, ainda, que os candidatos “CONVOCADOS” deverão comparecer na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN, situado na Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, Caucaia, nos dias 13 e 16 de maio de 2022, horário de 08:00hs às 15:00hs, munindo os documentos constantes no item 13 do Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022 – SEFIN. Caucaia-CE, 12 de maio de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.30.01 - SEINFRA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.10.02 - SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. **CONTRATADA:** XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, 291 - Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-110, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.974.198/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. MARCELO MITOSO BARREIRA, inscrito no CPF n.º 710.884.313-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, prorrogando os prazos de vigência e execução do Contrato por mais 03 (três) meses com renovação proporcional do valor contratual, ficando o novo término da vigência previsto para o dia 30 de julho de 2022, conforme manifestação técnica nos autos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no inciso XII, do Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2022. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE; Marcelo Mito Barreira - CONTRATADA. **TESTEMUNHAS:** Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. **VISTO:** Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**EDITAL**

EDITAL Nº 004/2022 - 1ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MÚSICAIS. PROCESSO Nº 2022005908. O Município de Caucaia, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público para todos os interessados, o presente Edital para a realização da 1ª Seleção Pública de Talentos Musicais, que tem por objeto a seleção de talentos musicais, com o fito de fornecer oportunidade para dj's e/ou grupos musicais para apresentações em Eventos Oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Caucaia. **1 – DA FUNDAMENTAÇÃO;** 1.1. O presente Edital fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na Constituição Federal de 1988. **2 – DO OBJETO;** 2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de dj's e/ou grupos musicais, representados por pessoa física e/ou jurídica, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a realização de apresentações em Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Caucaia, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. 2.2. Serão selecionados talentos musicais locais, buscando a valorização e a participação destes artistas no desenvolvimento de atividades culturais, visando fortalecer a produção artística, de modo a garantir a democratização do acesso aos recursos destinados a esse segmento, priorizando, assim, a circulação de bens culturais por todas as regiões do Município, como forma de ampliar o acesso do público e estimular a formação de novas plateias. §1º Os contemplados na seleção deste Edital deverão realizar apresentações musicais com até duração de 2 (duas) horas, em Eventos Oficiais da Prefeitura de Caucaia, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. §2º A presente seleção contemplará 24 (vinte e quatro) talentos musicais. §3º Esta seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da divulgação do resultado final. §4º Exceto o dj, os demais participantes devem ter formação mínima de no mínimo 03 integrantes. **3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;** 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **4 – DOS REQUISITOS;** 4.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção deste Edital os seguintes proponentes: a) Pessoa Física: Na qualidade de



artista ou representante de artista individual ou grupo artístico, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, com sede e foro no Município de Caucaia há pelo menos 1 (um) ano. a.1) No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente. b) Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Caucaia há pelo menos 1 (um) ano, e que apresente, expressamente, em seu ato constitutivo, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o projeto a ser realizado. Parágrafo Único. Caso haja a participação de menores de idade, deverá ser apresentada expressa e específica autorização expedida pela autoridade judiciária competente (Vara da Infância e Juventude), em consonância com o que determina a alínea “a”, inciso II, do Artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 4.2. No que se refere à comprovação de sede e foro, será considerado o endereço constante nos seus atos constitutivos ou no CNPJ emitido pela Receita Federal do Brasil, ou no caso de pessoa física comprovante de residência. **5 – DAS INSCRIÇÕES;** 5.1. Encontram-se abertas, no período de 23 de maio a 30 de maio de 2022, as inscrições para a 1ª Seleção de Talentos Musicais dos interessados em participar da programação de Eventos Oficiais da Prefeitura de Caucaia, realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. 5.2. Os envelopes entregues após o dia 30 de maio de 2022 serão recusados e ficarão à disposição dos proponentes, onde poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Município - DOM dos pré-selecionados. Após esse prazo, os envelopes serão destruídos. O mesmo se aplica aos proponentes que não forem selecionados. 5.3. O envelope contendo toda a documentação necessária neste Edital deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no endereço AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA/CE. Na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações: Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA/CE. “1ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MÚSICAIS EDITAL N° ____/2022”. Remetente: Nome do Dj e/ou Banda Nome ou Razão Social do representante (se houver) Endereço completo. 5.4. O envelope de encaminhamento de inscrição deverá ser enviado devidamente lacrado, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) corretamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos e materiais, bem como dos documentos exigidos na Cláusula Sexta deste Edital, sob pena de desclassificação: a) Um arquivo digital da banda ou dj, demo ou gravado profissionalmente. Serão considerados os discos que contenham a participação do(a) dj proponente ou banda. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, produções em fita cassete; b) Release do dj ou banda (Release é a informação sobre músico ou banda e o seu show proposto, que será encaminhado para a imprensa); c) Breve Currículo dj ou banda; d) Sinopse do show a ser realizado, contendo a relação de músicas, seus respectivos autores e tempo de duração. (Sinopse é um descritivo do show proposto onde consta o seu detalhamento contendo: participações especiais, repertórios com autores, tempo de duração de cada música, etc.); e) Ficha Técnica com a composição/formação da banda, roadies, e participações especiais (se houver); f) Reprodução em vídeo, gravada em DVD ou outras mídias digitais, que possibilite a avaliação da performance do(a) dj ou banda. 5.5. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância dos participantes com os termos deste Edital. 5.6. Não serão aceitas as inscrições que não cumpram as exigências formalizadas neste Edital. O envio de documentação incompleta implica na automática desclassificação do(a) cantor(a) ou grupo musical. **6 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.** 6.1. As inscrições deverão vir acompanhadas da seguinte documentação, além daquelas previstas na Cláusula Quinta do presente Edital, sob pena de desclassificação: 6.1.1. Pessoa Física: a) cópia da cédula de Identidade civil; b) cópia do CPF; c) comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias) no Município de Caucaia; Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do candidato. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel; (Anexo IV); d) comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF); (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>) e) certidão negativa de débitos municipais; f) certidão negativa de tributos estaduais; g) certidão negativa de tributos federais; (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>); h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>); i) Declaração de que os membros do grupo não são funcionários do Município de Caucaia (Anexo II); Pessoa Jurídica: a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso; b) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ) (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp); c) certidão negativa de débitos municipais; d) certidão negativa de tributos estaduais; (Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp); e) certidão negativa de tributos federais; (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>); f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>); g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>); h) certidão negativa de débitos municipais; i) declaração de que os membros do grupo não são funcionários do Município de Caucaia (Anexo II); j) Cópia autenticada do contrato do representante legal do dj ou banda, com firma reconhecida dos contratantes. Do presidente ou representante legal; k) cópia do CPF do representante legal; l) cópia da cédula de identidade civil do representante legal; m) comprovante de endereço atualizado (máximo 90 dias) no Município de Caucaia; *Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel. (Anexo IV). §1º. Toda a documentação solicitada deverá ser encaminhada no ato da inscrição, devendo as condições serem mantidas até o término da vigência do presente Edital. §2º. É de responsabilidade do grupo/cantor(a) selecionado o transporte, hospedagem, alimentação, salários, previdência social, seguro contra acidentes e outras providências relativas ao objeto deste Edital, bem como ECAD e impostos, além de qualquer questão relativa à Ordem dos Músicos, se for o caso. 6.2. A documentação apresentada em fotocópia deverá ser autenticada em cartório. 6.3. O material de divulgação produzido ou disponibilizado para a realização dos eventos oficiais da Prefeitura de Caucaia e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura como material institucional sem qualquer custo adicional e por prazo indeterminado. **7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO;** 7.1. A Seleção dos Talentos Musicais será realizada em etapa única assim definida: 7.1.1. A seleção dos dj's e/ou grupos musicais será realizada com base em um Sistema de Pontuação, variável, entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos. 7.1.1.2. Os critérios principais de seleção serão definidos por pontuação: a) Qualidade artística e técnica dos candidatos - 0 a 30 pontos; b) Detalhamento claro e coerente da proposta (sinopse do show ou apresentação) - 0 a 10 pontos; c) Potencial de inserção do(a) cantor(a) ou banda musical nos mercados estadual e nacional – 0 a 10 pontos; d) Capacidade de circulação e divulgação do(a) dj ou grupo musical em mídias digitais, em especial as redes sociais – 0 a 20 pontos; e) Adequação do show apresentado à realidade dos Eventos Oficiais realizados pela Prefeitura de Caucaia – 0 a 30 pontos. 7.1.1.3. Da seleção das pro-



postas, caberá único recurso dirigido a Secretária de Turismo e Cultura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município - DOM, o qual será analisado e julgado pela Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.1.4. Após o julgamento dos recursos, o resultado da seleção, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, convocando os selecionados para assinatura do contrato.

7.1.1.5. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: • Isaias Costa Alexandre - Matrícula: 80430; • Vânia Ribeiro Cavalcante - Matrícula: 80432; • Francisco Aduato Abreu Filho – Matrícula 74366.

8. DOS RESULTADOS. 8.1. A divulgação da relação dos 24 (vinte e quatro) dj's, e/ou grupos musicais selecionados será devidamente publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA. 9.1. Os talentos musicais selecionados a partir deste Edital receberão por apresentação contratada de até 2 (duas) horas cada, o seguinte cachê: • Dj's – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para apresentações realizadas no município, independente da ocorrência de deslocamento; • Grupos musicais - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apresentações realizadas no município, independente da ocorrência de deslocamento.

9.1.1. Nos eventos de maior visibilidade tais como, São João, Réveillon e Natal poderá ser pago a cachê especial, consistindo nos seguintes valores: • Dj's - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por apresentação realizada no município, independente da ocorrência de deslocamento; • Grupos musicais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação realizada no município.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em parcela única, após a entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente de titularidade da pessoa física e/ou jurídica representante do dj e/ou grupo musical.

9.3. O pagamento do cache sera realizado de acordo com as apresentações realizadas.

9.4. Os valores apresentados nesse Edital se referem ao valor bruto, estando os mesmos sujeitos à tributação em consonância com a legislação em vigor, devendo deles ser deduzido, por ocasião do pagamento, o importe referente aos tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.5. A ordem, o local das apresentações e a programação serão estabelecidas, discricionariamente e de acordo com a conveniência, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não sendo permitida a divulgação de patrocinadores/parceiros durante a audição por parte da Comissão de Avaliação e Seleção ou durante o show propriamente dito, se for o caso.

9.6. Os dj's e bandas selecionados e devidamente contratados, estão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do objeto, ou ainda pela execução do objeto em desacordo com a descrição contida na inscrição devidamente aprovada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.7. Fica assegurada aos 24 (vinte e quatro) talentos musicais selecionados através deste Edital o mínimo de 1 (uma) apresentação em Eventos Oficiais realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de divulgação do resultado final.

9.7.1. A convocação para apresentação será feita por e-mail ou contato telefônico até 03 (três) dias antes.

9.7.2. Na impossibilidade de comparecimento para apresentação musical, fica autorizada a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a chamar o artista subsequente.

9.7.3. A recusa e/ou impossibilidade de comparecimento para a apresentação musical exime a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a contratação mínima prevista no item 9.7 deste Edital.

9.8. Fica também assegurada aos talentos musicais selecionados, a ampla divulgação na mídia das apresentações que forem realizadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS; 10.1. O envio da inscrição implica na total aceitação deste Edital.

10.2. Ao serem selecionados através do presente Edital, os talentos musicais cedem à Prefeitura de Caucaia os direitos para a documentação e divulgação de qualquer tipo de imagem, de som ou de texto, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo da vigência do presente Edital, para utilização em peças de divulgação de eventos oficiais do Município, fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, por tempo indeterminado.

10.2.1. Considera-se peça de divulgação: relatórios, catálogos e demais produtos resultantes da execução do objeto do presente Edital.

10.3. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá utilizar o resultado deste chamamento para promoção de atividades futuras pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, após a divulgação do resultado final.

10.4. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e os dj's e/ou grupos musicais selecionados, quando devidamente requisitados, assinarão Contrato de Prestação de Serviços para a realização das apresentações.

Parágrafo único. Após a assinatura do Contrato, em caso de inexecução do objeto contratual, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá aplicar as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo a multa fixada em 0,5% (meio por cento) do valor global da contratação.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

10.6. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Av. Dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, CEP: 61.619-262. Caucaia, 09 de maio de 2022.

VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de recebimento da inscrição _____ (preenchido na seleção) Músico ou Banda: _____
Nome do Responsável: _____ Nº do RG: _____ Nº do CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____ Site (se tiver): _____

Desejo participar da 1ª Seleção de Talentos Musicais, promovida pela Prefeitura de Caucaia, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Com a assinatura da presente Ficha de Inscrição, declaro estar ciente de todo o teor do Edital nº ____/2022 - 1ª Seleção de Talentos Musicais, e das condições de participação, aderindo a todos os seus termos, bem como autorizando, desde já, o uso de minha imagem nos termos do Edital. Encaminho juntamente com esta Ficha de Inscrição, toda a documentação necessária solicitada para a formalização da inscrição, e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem a 1ª Seleção de Talentos Musicais, com base em leitura prévia de seu Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) MUSICO OU RESPONSÁVEL

ANEXO II – DECLARAÇÃO

XXXXX, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX, SSP/XX, e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado (a) à XXXXX, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que o(a) XXXXX ou integrantes da banda XXXXX, não são agentes públicos da Administração Municipal, bem como, não são cônjuges ou companheiros de qualquer integrante desta, nem possuem parente em linha



reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ficando o DECLARANTE responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material. (Local e data) (Nome do responsável e assinatura semelhante à do documento de identidade) (Cargo/Função).

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO - CONTRATO N° /2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com sede à Avenida dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, CEP 61.619-262, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Turismo e Cultura, a Senhora Vânia Ribeiro Cavalcante, e a XXXXX, com sede na XXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, XXXXX – CE, CEP: XXXXX, representada pelo (a) Senhor (a) XXXXX, brasileiro, com CPF: XXXXX, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) dj's ou grupo musical "XXXXX", RESOLVEM celebrar o presente Contrato, com fundamento no Edital nº ____/2022 da 1ª Seleção de Talentos Musicais, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº XXXXX, e mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Contratação de dj's e/ou grupos musicais, representados por pessoa física e/ou jurídica, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a realização de apresentações em Eventos Oficiais da Prefeitura Municipal de Caucaia, promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** 2.1. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO :** 3.1. O valor pago por apresentação musical será de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxx), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:** 4.1. Todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguro contra acidente e outras providências relativas ao objeto contido na cláusula primeira do presente contrato, bem como ECAD, transporte, hospedagem, alimentação e impostos, serão de responsabilidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O preço pactuado será irrevogável. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:** 6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS:** 7.1. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, de acordo com as sanções previstas no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** 8.1 O presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações, relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da execução deste contrato, ocorrendo quaisquer infrações de suas cláusulas e condições, e, nos demais casos previstos no Artigo 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA NONA - DO FORO:** 9.1 Fica eleito o foro de Caucaia - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. Assim, convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Caucaia, XX de XXXXX de 2022.

Vânia Ribeiro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA

XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 - _____;

2 - _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração
- 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE****TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2022.03.29.01.03, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, do Município de Caucaia, com sede na Rua TBIAS CORREIA, 73, Itambé - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente Termo de Apostilamento, ao contrato nº 2022.03.29.01.03 firmado com empresa RN COMERCIO VAREGISTA DE GLP LTDA, para AQUISIÇÕES E RECARGAS DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE: CLAUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS. Constitui objeto deste instrumento a modificação unilateral do contrato 2022.03.29.01.03, por parte da Administração Pública, acrescentar o elemento de despesas, mantendo sem alterações os demais itens do contrato, na forma pormenorizada a seguir:

ELEMENTO DE DESPESA ANTERIOR	ELEMENTO DE DESPESA ATUAL
3.3.90.30.00	44.90.52.00 33.90.30.00

E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pelo contratante. Caucaia/CE, 12 de maio de 2022. **George William da Silva Duavy - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 56/2022 - SSP. NOMEIA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c combinados com o Art. 4º, inciso VII, Do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 13 de Abril de 2022, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para os cargos de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 13 de abril de 2022. Rodrigo Wilson Melo de Souza- Cel. PM - Secretário Municipal de Segurança Pública. Ana Claudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO- PORTARIA Nº 56/2022-SSP			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
THIAGO PONTES DOS SANTOS	39.038	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP- 4
DIEGO LOPES DOS SANTOS	39.039	GERENTE DE NÚCLEO	EI- 2

GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 13 de abril de 2022. **Rodrigo Wilson Melo de Souza- Cel. PM - Secretário Municipal de Segurança Pública. Ana Claudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIAS**

Portaria Nº 50, de 10 de maio de 2022. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, ao servidor RAFAEL CAMINHA JERÔNIMO, matrícula de nº 55342, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro



retroativo a 09 de maio de 2022. Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, 10 de maio de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 51, de 11 de maio de 2022. Concede gratificação de titulação ao servidor GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA e dá outras providências. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010. CONSIDERANDO o que dispõe o processo nº 2022006999, de 04 de maio de 2022. CONSIDERANDO o que dispõe a recomendação nº 07/2022 CGM, de 24 de março de 2022. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação ao servidor GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 80262, agente municipal de trânsito, pelo título de Especialista, no curso de GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO, realizado pela FACULDADE INTERVALE, com a carga horária de 420 horas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico conforme art. 29 da Lei Municipal nº 2.170 de 08 de Outubro de 2010; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, em 11 de maio de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Portaria nº 52, de 11 de maio 2022. Nomeia KARLA DA SILVA DELFINO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO III. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 11 de maio de 2022, a servidora KARLA DA SILVA DELFINO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NUCLEO III, SIMBOLOGIA EI-3 criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de maio de 2022. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, em 11 de maio de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO Instituto de Previdência do Município de Caucaia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01 art. 123 da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, é atribuída de acordo com o grau de complexidade e a relevância do trabalho. CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 09 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 05 de maio, ao servidor BRUNO BARRETO SOUZA, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou científico no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 11 de maio de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ATOS

ATO DE PENSÃO Nº 12/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022001420, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de novembro de 2001 e Lei nº. 2502/2013, ao Sr. JESUS DA SILVA CARNEIRO, CPF: 029.451.353-10, na condição de companheiro de MARIA DE LOURDES DE SOUSA LIMA, CPF: 768.940.373-53, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% da remuneração da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 36037, referência NFAO04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO (200H) (03/2021)	R\$ 1.176,21
VALOR DA PENSÃO (03/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



O ATO DE APOSENTADORIA N° 56/2022 – GB. Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021006805, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 01/04/2022, à servidora Sra. MARIA JOSÉ ADRIANO, brasileira, portadora do CPF: 089.843.363-00, PIS/PASEP n° 1.072.197.596.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO02, inscrita sob matrícula n° 35422, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1°, III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2007, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 2502/13, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2022)	R\$ 1.212,00
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.173,48
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3965/10950)x1.173,48	R\$ 424,91
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 787,09
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 76/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021006524, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/04/2022, à servidora Sra. IREULENE PAIVA FEITOZA, brasileira, portadora do CPF: 438.659.763-87, PIS/PASEP n° 1.248.697.910.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DA BÁSICA, ref. ES_CL10, inscrita sob matrícula n° 9746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/03; Lei Municipal n° 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, Lei n° 3.403 de 15/02/2022, no valor mensal de R\$8.764,43 (oito mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2022)	R\$ 7.011,55
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 701,15
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2022)	R\$ 8.764,43
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 77/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021008698, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/04/2022, à servidora Sra. GENECILDA MARIA VIEIRA GONÇALVES, brasileira, portadora do CPF: 165.325.203-06, PIS/PASEP n° 1.001.091.655.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM_CL10, inscrita sob matrícula n° 3471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, Lei n° 3.403 de 15/02/22, no valor mensal de R\$ 6.472,17(seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2022)	R\$ 4.689,99
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (23%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.078,69
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 703,49
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2022)	R\$ 6.472,17
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia - Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 78/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021007873, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/04/2022, à servidora Sra. ANA CRISTINA CARNEIRO AMARANTE DE ALENCAR, brasileira, portadora do CPF: 422.438.073-00, PIS/PASEP n° 1.249.465.652.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL09, inscrita sob matrícula n° 8816, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003; Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, Lei n° 3.403 de 15/02/22, no valor mensal de R\$ 4.330,65(quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (02/2022)	R\$ 3.437,03
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 378,07
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 515,55
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2022)	R\$ 4.330,65
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 79/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021007461, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2022, à servidora Sr. AGELANE ROCHA FAÇANHA, brasileira, portadora do CPF: 623.312.643.68, PIS/PASEP n° 1.283.369.219.8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ref: NS200C1, inscrita sob matrícula n° 36904, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40°, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei n° 10.887/2004, Lei n° 1.414/01, e Lei n° 2284/2012, no valor mensal de R\$ 1.463,25 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2021)	R\$ 3.269,09
GRATIF. DE TITULAÇÃO (25%)	R\$ 817,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.086,36
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 4.359,27
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3921/10950) x 4.086,36	R\$ 1.463,25
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2021)	R\$ 1.463,25
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 82/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3899/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 27/05/2008, à servidora Sra. MARIA DE FATIMA DE SOUZA CASTRO, brasileira, portadora do CPF: 161.721.323-34, PIS/PASEP n° 1.011.982.181-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM_CL06, inscrita sob matrícula n° 3519, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor mensal de R\$2.085,90 (dois mil, oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2010)	R\$ 1.448,55
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (29%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 420,07
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 217,28
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)	R\$ 2.085,90
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 16 de setembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 83/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021010084, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2022, à servidora Sra. FRANCISCA QUEIROZ LIMA, brasileira, portadora do CPF: 370.248.843-04 PIS/PASEP n° 1.209.254.534-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL01, inscrita sob matrícula n° 36051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2004, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/91, c/c Lei n° 01/2009, Lei n° 2.172/2010, no valor de R\$ 1.835,23 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (12/2021)	R\$ 4.403,29
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 660,49
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (12/2021)	R\$ 5.063,78
VALOR DA MÉDIA	R\$ 4.963,15
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4049/10950) x 4.963,15	R\$ 1.835,23
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.835,23
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 84/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021009014, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2022, à servidora Sra. VIRGINIA MARIA HERCULANO DE ALBUQUERQUE, brasileira, portadora do CPF: 912.871.893-34, PIS/PASEP n° 1.904.194.865-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, ref: ACE – A5, inscrita sob matrícula n° 36183, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tomando por base o art. 40°, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 103/2019, c/c n° Lei n° 10.887/2004, e Lei n° 1.414/01, e Lei n° 3021/2019, no valor mensal de R\$ 1.595,32 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (11/2021)	R\$ 1.550,00
GRATIF. DE TITULAÇÃO (20%)	R\$ 310,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.860,00
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 1.595,32
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2021)	R\$ 1.595,32
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 88/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 16942/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 29/01/2015, à servidora Sra. TEREZINHA LIMA GOMES, portadora do CPF: 102.941.043-72 PIS/PASEP n°. 1.008.179.060-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula n° 9165, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos proporcionais tomando por base o art. 40, §1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, c/c art. 1° da Lei n°. 10.887/04, o art. 31 da Lei n° 1414/01, no valor mensal de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.373,03
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO: (11%)	R\$ 151,03
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 205,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.730,01
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 1.128,28



VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6065/10950) x 1.128,28	R\$ 624,93
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 163,07
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 788,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de fevereiro de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de abril de 2015. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 89/2022 -GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 5867/2006, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, partir de 11/08/2006, à servidora Sra. MARIA LUIZA DA SILVA BRAGA, portadora do CPF: 247.269.403-25 PIS n°. 1.703.242.792-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NFAO-01, inscrita sob matrícula n° 2387, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos proporcionais tomando por base o art. 40 § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, 41/03 e 47/05, c/c art. 1º da Lei n° 10887/04, Lei n°. 1414/01, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (08/2006)	R\$ 260,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 65,00
REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 325,00
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 286,59
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (8075/10950) X 286,59	R\$ 211,34
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 138,66
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 92/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 2955/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 23/09/2014, à servidora Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS, portadora do CPF: 380.676.333-04 PIS n°. 1.075.814.164-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-14, inscrita sob matrícula n° 1868, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea, “b”, da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais n° 20/98 e n° 41/03, Lei n° 1.414/2001, Lei n° 678/1991, Lei n° 01/2009, no valor mensal de R\$ 724,00(setecentos e vinte e quatro reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (09/2014)	R\$1.318,74
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO: (17%)	R\$ 224,18
VALOR DA REMUNERAÇÃO:	R\$1.542,92
VALOR APURADO DA MÉDIA:	R\$ 643,40
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9978/10950) x 643,40	R\$ 586,28
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:	R\$ 137,72
VALOR DO BENEFÍCIO: (09/2014)	R\$ 724,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 29 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 97/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2280/2000, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 04/03/2000, à Sra. MARIA LOPES DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF: 447.562.083-04, PIS/PASEP n°. 1.703.244.327.1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Ref: ADO01 inscrito sob matrícula n° 1620, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia com Proventos proporcionais, tomando por base o art.40, §1°, inciso II da Constituição Federal cujos proventos serão calculados conforme o art. 1° da Lei n° 10.887/04 c/c, Lei n° 1414/01, no valor mensal de R\$ 151,00(cento e cinquenta e um reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (03/2000)	R\$ 120,75
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (12%)	R\$ 14,49
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 135,24
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4415/10950) x 135,24	R\$ 54,52
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 96,48
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2000)	R\$ 151,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de abril de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 98/2022- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 16934/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/05/2017, à servidora Sra. RAIMUNDA MARIANO EVANGELISTA, brasileira, portadora do CPF 369.917.243-00, PIS/PASEP n°. 1.703.243.659.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-A014, inscrita sob matrícula n° 2462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia com proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009, Lei n°. 1414/01, Lei n° 2502/2013, resultando no valor de R\$ 1.825,40 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200HS) (05/2017)	R\$ 1.560,17
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/1991 c/c LEI COMP. 01/2009)	R\$ 265,23
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2017)	R\$1.825,40
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 101/2022 -GB. O Prefeito municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo n° 1798/2000, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, partir de 14/10/2002, à servidora Sra. MARIA DA PAZ MORAES DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 204.234.463-04 PIS n°. 1.701.999.404.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO01, inscrita sob matrícula n° 3513, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia com Proventos proporcionais tomando por base o art. 40 § letra “d”, § 4° da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, c/c a Lei n°. 1414/01, no valor mensal de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (03/2000)	R\$ 102,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 11,22
REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 113,22
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4086/10950) X 113,22	R\$ 41,19
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 109,81
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2000)	R\$ 151,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 28 de maio de 2003. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA – 102/2022 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 252/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 07/07/2017, à servidora Sra. MARIA HELENA ROCHA FERREIRA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF: 174.398.093-00, PIS/PASEP n°. 1.701.561.634.1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula n° 2889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01 Lei 2172/2010, Lei n° 2758/17, no valor mensal de R\$ 4.566,82 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (07/2017)	R\$ 3.870,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (18%)	R\$ 696,63
VALOR DO BENEFICIO (07/2017)	R\$ 4.566,82
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 103/2022. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo n° 1370/2003, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 06/05/2003, à servidora Sra. IVAN FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF: 447.577.863-87, PIS n°. 1.705.975.519-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, ref. AAS05, inscrita sob matrícula n° 0594, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com Proventos proporcionais com fundamento no 40, § 1°, inciso III, alínea “b”, e § 2° e 3° da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98 c/c o art. 31, incisos I, II e III da Lei n°. 1414/01, com proventos no valor mensal de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
SALÁRIO BASE (02/2003)	R\$ 130,70
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 26,14
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI N 678/91)	R\$ 14,37
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (02/2003)	R\$ 171,21
VALOR DA REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL (10320/10950)x171,21	R\$ 161,35
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 78,65
VALOR DO BENEFICIO (03/2003)	R\$ 240,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 14 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° – 104/2022 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2851/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/06/2012, à servidora Sra. MARIA JOSÉ DE FREITAS ROCHA, brasileira, portadora do CPF: 155.589.163-20, PIS/PASEP n°. 1.701.067.829-2, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref.ADO_01, inscrita sob matrícula n° 2341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009, e Lei n° 2502/2013, no valor mensal de R\$ 800,00(oitocentos reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2012)	R\$ 625,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (28%)	R\$ 175,00
VALOR DO BENEFICIO (06/2012)	R\$ 800,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 12 de novembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA n° 105/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo n° 11819/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 22/10/2014, à servidora Sra. ELIANE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 245.680.583-68 PIS/PASEP: n°. 1.702.752.172-3, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL06, inscrita sob matrícula n° 2557, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (10/2014)	R\$ 974,62
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (26%)	R\$ 253,40
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 146,19
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2014)	R\$ 1.374,21

Este Ato torna sem efeito o Anterior, de 23 de outubro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N°110/2022 GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2371/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/03/2017, à servidora Sra. MARIA DA PAZ RAMOS DA COSTA, brasileira, portadora do CPF: 277.409.943-91, PIS/PASEP n°. 1.703.242.938.4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF_AO15, inscrita sob matrícula n° 1864, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009, e Lei n° 2502/2013, no valor mensal de R\$ 2.011,99 (dois mil, onze reais e noventa e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2012)	R\$ 1.622,58
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (24%)	R\$ 389,41
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2012)	R\$ 2.011,99
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de março de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA N° 83, DE 12 DE MAIO DE 2022. Nomeia LUIS VICTOR OLIVEIRA DE LIMA no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir do dia 12 de maio de 2022, LUIS VICTOR OLIVEIRA DE LIMA, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, Simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 12 de maio de 2022. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT**

TERMO DE COMPROMISSO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC ORA COMPROMITENTE E VASPEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, ORA COMPROMISSÁRIO.** OBJETO: RECONHECIMENTO POR PARTE DO COMPROMISSÁRIO DAS INFRAÇÕES CONSTANTE NOS ARTIGOS 66, DO DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008, e art. 174, inciso XII DA LEI COMPLEMENTAR 61/2019 DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA N° 04/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e VASPEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - autuado. Data de Assinatura: 11 de maio de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente - Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.08.04-02 ARP – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Órgão gerenciador: Procuradoria Geral do Município – Vânia Ângelo Moreira; Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde – Emerson Diniz Lima. Empresa Detentora do Registro de Preços: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, representada pelo Sr. JOSÉ MÁRCIO CARREGA – CPF nº 109.523.298-32, vencedora do item 02, com valor global de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais) Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.08.04 – SMS. Data da assinatura: 10 de Maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.21.02-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA DE SAUDE - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: VICENTE DE CARVALHO SANTOS, REPRESENTADA POR VICENTE DE CARVALHO SANTOS – VALOR GLOBAL: 342.804,80 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.21.02 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO CI Nº 003/2022 – GETIM/SEFIN – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/001 – GETIM/SEFIN. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS, BONÉS E CAPA DE CHUVA PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DESTINADOS À GERENCIA DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIARIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: 4.540,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.019.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEAF. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, REPRESENTADA PELA SRA. LORENA BARROSO SOARES E DE OUTRO LADO A EMPRESA Z.R DANTAS EIRELI, CNPJ Nº 26.799.046/0001-06, REPRESENTADA PELA SRA. ZILAISSA RODRIGUES DANTAS – CPF Nº 966.237.803-00. VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.23.02 – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.04.03. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. VALOR GLOBAL: 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL). SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA PELA SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E DE OUTRO LADO A EMPRESA SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 09.529.217/0001-68, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LESSA – CPF Nº 826.025.813-72. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912539957/2021, resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 2019.05.30.002, CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0010-02, representada pela Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso – CPF n.º 259.583.398-77 e pela Sra. Alessandra Candice da Cruz Ferreira – CPF n.º 022.403.017-59, objetivando: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS PELA ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, objetivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR 12 (DOZE) MESES RESPEITANDO O ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 5.659,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais) anual, PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. Atividade: 27.01.04.122.0161.2.130.000 – Apoio Administrativo Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. MARCELA NAPOLEAO GOUVEA ALBUQUERQUE - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SME, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM, SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPCM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, GABINETE DO PREFEITO – GABPREF, GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE, SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.06.05-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VENCEDOR: G&T CONTABILIDADE LTDA - ME – CNPJ Nº 08.184.225/0001-57, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS). DAMOS FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VIMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CAUCAIA/CE, EM 06 DE MAIO DE 2022. **EMERSON DINIZ LIMA – SMS, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – SDST, ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – SME, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – GABPREF, NABOTH ELIAS DE CASTRO – SPT, MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE – SEPLAM, VÂNIA ÂNGELO MOREIRA – PGM, FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS – SAGPT, MIRELA ZARANZA DE SOUSA – IPMC, ANA BEATRIZ ÂNGELO MOREIRA – GABVICE, BRUNNO VIANA DE ALMEIDA – AMT, ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIÓGENES – IMAC, BEATRIZ OLIVEIRA PINHEIRO – SEGOV.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.